

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Recursos Minerais Metálicos . . . . .	GEO	S	156	T-30; PL-30; OT-2	6	
Seminário . . . . .	GEO	S	156	S-30; OT-5	6	

(1) (S) Semestral.

(2) (T) Ensino Teórico; (TP) Ensino Teórico-Prático; (PL) Ensino Prático e Laboratorial; (TC) Trabalho de Campo; (S) Seminário; (E) Estágio; (OT) Orientação Tutorial; (O) Outra

22-03-2010. — *Hermínia Vasconcelos Vilar*, Vice-Reitora

.203106903

**Despacho n.º 6576/2010**

No uso das competências que são conferidas na alínea *b*) do Artigo 92.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro foi, em conformidade com os Decretos-Lei n.ºs 42/2005 de 22 de Fevereiro e 74/2006 de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho, aprovada a criação do curso de 2.º ciclo em Educação Pré-Escolar pela Universidade de Évora, conducente ao grau de mestre em Educação Pré-Escolar, de acordo com o Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro, tendo sido registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B — CR 63/2009.

Assim, em cumprimento do n.º 3 do Artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho, determino, no uso de delegação de competências, que se proceda à publicação em anexo da estrutura curricular e do plano de estudos o qual entrou em funcionamento a partir do ano lectivo de 2009-2010.

## ANEXO

**Universidade de Évora****Educação Pré-Escolar****Estrutura Curricular e Plano de Estudos**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora
- 2 — Unidade orgânica: Não aplicável
- 3 — Curso: Educação Pré-Escolar
- 4 — Grau ou diploma: Mestre
- 5 — Área científica predominante do curso: Ciências da Educação
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 60 ECTS
- 7 — Duração normal do curso: 2 semestres
- 8 — Opções, ramos, perfis, maior/menor, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável): O mestrado confere habilitação para a docência em Educador de Infância.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Educação . . . . .	Ced	50	5
Ciências da Saúde . . . . .	CSaud	—	
Filosofia . . . . .	Psic.	—	—
Psicologia . . . . .		5	
<i>Total</i> . . . . .		55	5

10 — Observações:

1 — Dos 60 ECTS necessários à obtenção do grau o aluno terá de fazer:

- a) 10 ECTS em Formação Educacional Geral;
- b) 15 ECTS em Didácticas Específicas;
- c) 35 ECTS em Prática de Ensino Supervisionada;

2 — De acordo com o exposto no n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro, o grau de mestre é conferido aos que obtenham o número de créditos fixado para o ciclo de estudos de mestrados, através de:

- a) Da aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de mestrado; e
- b) Da aprovação no acto público de defesa do relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada.

11 — Plano de estudos:

**Universidade de Évora****Educação Pré-Escolar**

Grau: Mestre

**Área científica predominante do curso: Ciências da Educação**

QUADRO N.º 2

1.º Ano/1.º Semestre

Unidades Curriculares	Área Científica	Componente de Formação (1)	Tipo (2)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
				Total	Contacto (3)		
Psicologia da Aprendizagem da Criança . . . . .	Psi	FEG	S	130	TP: 45; OT: 3	5	Obrigatória
Pedagogia da Educação de Infância dos 0 aos 6 anos . . . . .	Ced	DE	S	260	TP: 90; OT: 5	10	Obrigatória
Prática de Ensino Supervisionada em Creche I . . . . .	Ced	PES	S	130	TP: 8; E: 50; OT: 5	5	Obrigatória
Prática de Ensino Supervisionada em Jardim-de-infância I . . . . .	Ced	PES	S	130	TP: 8; E: 50; OT: 5	5	Obrigatória

Unidades Curriculares	Área Científica	Componente de Formação (1)	Tipo (2)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
				Total	Contacto (3)		
Opção de Formação Educacional Geral I a) . . . . .	—	—	—	—	—	2,5	Optativa
Opção de Formação Educacional Geral II a) . . . . .	—	—	—	—	—	2,5	Optativa

a) Os alunos farão, obrigatoriamente, duas unidades curriculares de 2,5 ECTS, escolhendo uma unidade curricular entre as que constam do quadro 5 e outra do quadro 6.

QUADRO N.º 3

## 1.º Ano/2.º Semestre

Unidades Curriculares	Área Científica	Componente de Formação (1)	Tipo (2)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
				Total	Contacto (3)		
Projecto Integrado de Artes, Humanidades, Ciências e Tecnologia	CEd	DE	S	130	S: 45; OT: 3	5	Obrigatória
Seminário de acompanhamento à Prática de Ensino Supervisionada na Educação de Infância	CEd	PES	S	130	S: 45; OT: 3	5	Obrigatória
Prática de Ensino Supervisionada em Creche II . . . . .	CEd	PES	T	130	E: 60; OT: 3	5	Obrigatória
Prática de Ensino Supervisionado em Jardim-de-Infância II	CEd	PES	T	390	E: 180; OT: 9	15	Obrigatória

## Unidades Curriculares Optativas de Formação Educacional Geral I

QUADRO N.º 4

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo (2)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (3)		
Educação e Valores . . . . .	Filos.	S	65	TP: 24; OT: 2	2,5	
Filosofia para Crianças . . . . .	Filos.	S	65	TP: 24; OT: 2	2,5	
Correntes Pedagógicas Contemporâneas . . . . .	CEd	S	65	TP: 24; OT: 2	2,5	

## Unidades Curriculares Optativas de Formação Educacional Geral II

QUADRO N.º 5

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo (2)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (3)		
A educação das crianças, as famílias e a comunidade . . . . .	CEd	S	65	TP: 24; OT: 2	2,5	
Inclusão e Diferenciação Pedagógica . . . . .	CEd	S	65	TP: 24; OT: 2	2,5	
Saúde Infantil . . . . .	CSaud	S	65	TP: 24; OT: 2	2,5	
Mediação em contextos educativos para a infância . . . . .	CEd	S	65	TP: 24; OT: 2	2,5	

(1) (FEG) Formação Educacional Geral; (DE) Didáticas Específicas; (PES) Prática de Ensino Supervisionada.

(2) (S) Semestral; (T) Trimestral.

(3) (T) Ensino Teórico; (TP) Ensino Teórico-Prático; (PL) Ensino Prático e Laboratorial; (TC) Trabalho de Campo; (S) Seminário; (E) Estágio; (OT) Orientação Tutorial; (O) Outra.

Data: 22-03-2010. — Nome: *Hermínia Vasconcelos Vilar*; Cargo: Vice-Reitora.

203106928

## Despacho n.º 6577/2010

No uso das competências que são conferidas na alínea b) do Artigo 92.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro foi, em conformidade com os Decretos -Lei n.ºs 42/2005 de 22 de Fevereiro e 74/2006 de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho, aprovada a criação do curso de 2.º ciclo em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico pela Universidade de Évora, conducente ao grau de mestre em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino

Básico, de acordo com o Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro, tendo sido registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B — CR 141/2009.

Assim, em cumprimento do n.º 3 do Artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho, determino, no uso de delegação de competências, que se proceda à publicação em anexo da estrutura curricular e do plano de estudos o qual entrou em funcionamento a partir do ano lectivo de 2009-2010.